

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086 de 22 de dezembro de 2025

“Declara inexigibilidade de licitação no processo referente a contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Município de Paraúna – GO”.

Considerando que, nos presentes autos, o escritório TERSECOM – CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, apresenta proposta para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil que visam atender o Município de Paraúna - GO, evidentemente mais vantajosa para o Município de Paraúna - GO.

Considerando apresentar-se, a mencionada proposta, como a mais adequada à satisfação dos serviços, não somente em face da capacidade técnica e do preço proposto, mas, também, pela confiabilidade atribuída ao profissional representante da proponente;

Considerando que o valor da contraprestação dos serviços acha-se compatível com o praticado em outros municípios, conforme documentos anexos ao processo administrativo nº 33921/2025;

Considerando a previsibilidade legal da inviabilidade jurídica de competição inserta no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021;

Considerando o disposto no julgado nº 03/06 do Tribunal de Contas dos Municípios e o que dispõe a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto,

Considerando o currículo apresentado pelo representante da empresa, demonstrando a vasta experiência área de contabilidade pública.

Considerando a análise do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚNA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica declarada inexigível de licitação para contratação do escritório TERSECOM – CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, sob o nº GO-001192/O-2, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.212.487/0001-27, sediado na Avenida Olinda, nº 960, andar 5, Sala 503, Edifício

Trade Tower I, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120, para a execução dos serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, que compreende: os serviços especializados em consultoria contábil refere-se ao exercício de 2026, para o Executivo Municipal (Secretarias), Fundos Municipais compreendendo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, Fundo Municipal de Direito do Idoso – FMDI, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB e Fundo Municipal de Educação Básica - FME, bem como, Balanço Geral e Publicação de Relatórios, Acompanhamento de Diligências e outros referente ao exercício 2025, Serviços de Preenchimento e Envio dos Dados do Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação (SIOPE) e em Saúde (SIOPS), Serviços de Assessoria e Consultoria na Inserção, envio de Dados e encaminhamento das Informações Fiscais referente ao CAUC, DCFT-WEB e EFD-REINF, elaboração do Projeto de LDO, PPA e LOA para 2026 e Prestação de Serviços em Assessoria Contábil na Elaboração, Publicação, Transmissão e Prestação de Contas junto ao TCM-GO, do Balanço Geral do Exercício de 2026, sendo: **12 parcelas mensais de R\$ 41.000,00 (referente a consultoria à Prefeitura Municipal de Paraúna-GO), 01 parcela de R\$ 10.000,00 (referente ao Projeto de Lei da LDO), 01 parcela de R\$ 10.000,00 (referente ao Projeto de Lei da LOA) e, 01 parcela de R\$ 32.000,00 (referente ao Balanço Geral do Município), que perfaz o valor total de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária **03.05 04.123.0054.2.021 – Ficha: 066 – Manut. Atividades da Contabilidade.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 de dezembro de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES
Prefeito Municipal